



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI 1732/2007

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00”

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15 -	Departamento de Educação		
15.002 -	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.20151 - 012	Construção e/ou Reforma de Escolas		
2140 - 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento parcial da Dotação Orçamentária, de acordo com o disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefeito

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
11 -	Departamento de Utilidade Pública		
11.001 -	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.20111 - 005	Construção e Reforma de Cemitérios		
1530 – 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 07 de Dezembro de 2007.

SAMIR ALVES DE MELLO
Prefeito